



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputada Erika Kokay

LIDO

Em 14 / 02 / 06

Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº , PL 2306/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em 15 / 02 / 06

[Assinatura]
Tatiana Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Institui o Dia do catador e da catadora de lixo e materiais recicláveis e do carroceiro de lixo e materiais recicláveis

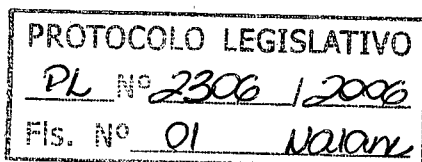
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do catador e da catadora de lixo e materiais recicláveis e do carroceiro de lixo e materiais recicláveis no Distrito Federal, o qual será comemorado em 07 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Justificação

Assessoria de Plenário
Recebi em 09/02/06 às 15:20
[Assinatura] 1630149
Assessoria

O presente projeto de Lei visa homenagear os catadores, catadoras e carroceiros de lixo e materiais recicláveis, os quais, representam



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputada Erika Kokay

cerca de 2.800 profissionais organizados e cerca de 8.000 profissionais, que mesmo vivendo da coleta de lixo, não participam de qualquer organização.

Esses profissionais têm o lixo como fonte de renda e até mesmo de sobrevivência direta. A realidade do lixo hoje se apresenta não mais como um mero acúmulo de restos inúteis para grande parte da população, alcançando uma importante dimensão social.

O dia 07 de junho é considerado pelo Fórum Nacional Lixo e Cidadania, que é integrado por diversas entidades e órgãos do Governo Federal e Estadual, como o dia nacional de luta dos catadores de materiais recicláveis. Devido a isso escolhemos a mesma data para homenageá-los, qual seja, 07 de junho, e ao mesmo tempo, estabelecer a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do DF, como forma de reconhecer o trabalho digno desses profissionais e a importância desse para a manutenção do meio ambiente equilibrado.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2306 L2006
Fis. Nº 02 NARANJA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputada Erika Kokay

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Erika Kokay

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL

